



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
"Cordeiro – Cidade Exposição"  
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 40/24  
Publicação: Jornal O. Oficial  
Edição: 149 Data 19/08/24

LEI Nº 2809/2024

**INSTITUI A IDENTIFICAÇÃO DE VEICULO PARA  
TRANSPORTE DE PESSOAS COM O  
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA- TEA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a  
Câmara aprovou e promulgou a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituída a identificação de veículos que transportem pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

**§1º**- A obtenção da identificação de que trata o “caput” depende do cadastramento dos responsáveis pela condução do veículo pelo órgão competente.

**§2º**- A identificação de que trata o “caput” consiste em um adesivo com símbolo de identificação de que o veículo transporta pessoas com TEA.

**Art. 2º** - A identificação de que trata o artigo consistirá em um adesivo a ser fixado em local visível nos veículos, contendo o símbolo internacional do autismo, reconhecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e a expressão “Transporte especial- TEA”.

**Art. 3º** - A identificação estabelecida por esta lei tem por finalidade proporcionar maior segurança e respeito aos direitos das pessoas portadoras do TEA, facilitando a identificação dos veículos que prestam esse tipo de serviço.

**Parágrafo único** – O principal símbolo do autismo, reconhecido mundialmente, é a fita ou laço colorido em forma de quebra-cabeça, ela é o símbolo universal de conscientização do autismo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 19 de agosto de 2024.**

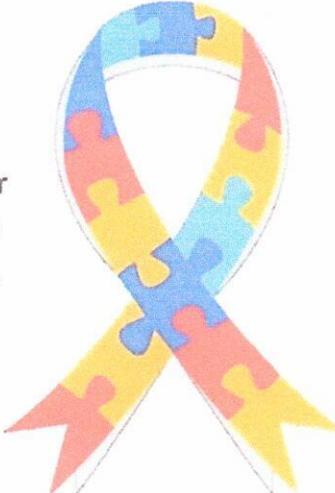
**Ronaldo de Souza Rosa  
Presidente do Poder Legislativo**

**Vereador Autor: Luiz Gustavo Pinto da Silva**

Anexo 01 do projeto de Lei nº 40/2024 que *Institui a identificação de veículo para transporte de pessoas com o Transtorno do Espectro Autista - TEA.*

VOCÊ SABE  
O QUE SIGNIFICA  
ESTE SIMBOLO?

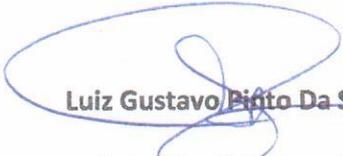
**A COR AZUL**  
Representa a maior incidência de casos no sexo masculino.



**O QUEBRA CABEÇA**  
Representa a complexidade do autismo.  
As cores diferentes representam a diversidade de pessoas e famílias que convivem com o transtorno



Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 24 de abril de 2024.

  
Luiz Gustavo Pinto Da Silva  
Vereador Proponente